



PORTARIA N.º 071/2024

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **FATIMA RAMIRES RODRIGUES** do cargo em caráter Temporário como Faxineira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 07/06/2024 À 04/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 07/06/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul

EDIÇÃO: Nº 3607 Pg-260

EDITADO EM: 12/06/2024

licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 55.926,82 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Data da Sessão: 25/06/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 11 de junho de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 071/2024

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **FATIMA RAMIRES RODRIGUES** do cargo em caráter Temporário como Faxineira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 07/06/2024 À 04/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 07/06/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL

RECEITUÁRIO

Paciente: Fátima Ramos Rodrigues Data: 07 JUN. 2024

Atesto para os devidos fins que a paciente acima, gestante com IG(USG) = 33 semanas e 6 dias, não consegue mais trabalhar e necessita ser afastada de seus afazeres até o parto previsto para 19/07/24.

CID10 : Z34 + R10.2

07 JUN. 2024


Mauro Hiromu Ota
Médico
CRM-MS 4338

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

